



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 174 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DE CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEITON CÂNDIDO DA SILVA**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Restinga nos dias 05 e 06 de junho de 2025, retornando às atividades normais às 08 horas do dia 09 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta suspensão se dará em virtude da participação dos servidores desta Casa de Leis em capacitações, nos dias 05 de junho (Compras e Patrimônio) e 06 de junho (Transparência e Licitação), com o objetivo de aperfeiçoar os serviços prestados à população nas áreas de compras públicas, gestão de patrimônio e transparência administrativa.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 04 de junho de 2025.

**Cleiton Cândido Da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP